

REGULAMENTO "CAMPANHA DE INCENTIVO BON VOYAGE"

1. DA CAMPANHA E DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1. A campanha de incentivo "**Campanha de Incentivo Bon Voyage**" (doravante denominada **Campanha**) é promovida pela empresa **Bon Voyage Viagens e Turismo Ltda.** (doravante denominada **Empresa**).

1.2. A presente **Campanha** é direcionada, exclusivamente, aos agentes emissores das agências parceiras, e tem por finalidade incentivar e estimular as vendas dos produtos e serviços das mesmas (doravante denominados **Participantes**), observadas as condições estabelecidas no presente regulamento.

1.2.1. Entende-se por **Participantes** pessoas físicas, funcionário dos Parceiros Comerciais das Agências.

1.2.2. Para fins da presente **Campanha** serão considerados **Participantes** apenas aqueles efetivamente que efetuarem solicitações via e-mail de reservas para pacotes, e posteriormente efetuar pagamento das mesmas.

1.3. A adesão por meio da inscrição acima mencionada implica em total conhecimento e plena aceitação de todos os termos previstos neste regulamento.

1.4. A **Campanha** inicia-se em **13/02/2012** e tem seu prazo de duração até **15/12/2012**. Podendo ser extinto a qualquer tempo, mediante prévio aviso aos participantes através de comunicado veiculado no site www.bonvoyagetur.com.br e/ou através de e-mail.

1.5. Caso o participante seja menor de 18 (dezoito) anos, deverá estar regularmente representado/assistido, nos termos da lei.

2. DOS CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO

2.1. Os **Participantes** acumularão histórico de vendas (doravante denominados compras) ao longo do prazo de realização da **Campanha**, que poderão ser levantados e computados para análise e possível premiação de viagem oferecidos pela **Bon Voyage Viagens e Turismo Ltda.**

2.2. Para acumular vendas os Participantes deverão:

a) Vender produtos e serviços da **Bon Voyage Viagens e Turismo Ltda.** (apenas pacotes) entende-se como pacotes: passagem aérea + acomodação; serviços tais como traslados, locação de veículos, ingressos e seguro de viagem serão considerados suplementares.

2.3. Ao efetuar a venda e efetivar o pagamento dos produtos e serviços, os **Participantes** acumularão histórico de vendas que serão calculadas conforme equivalência direta em moeda corrente nacional (R\$ - Reais).

2.4. As vendas serão creditadas em favor dos **Participantes** que cumprirem os requisitos estabelecidos neste regulamento no momento em que for confirmado o pagamento dos produtos e serviços. Para o crédito das **Vendas** são obrigatórios os atos de venda e de comprovante de pagamento. Caso a venda do produto/serviço seja cancelada e/ou reembolsada em parte ou na sua totalidade, o participante não fará jus aos pontos se o crédito já fora processado o mesmo deverá ser extornado em sua equivalência.

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. A participação nesta **Campanha** implica a aceitação total de todos os itens deste regulamento, que poderá ser alterado pela **Bon Voyage Viagens e Turismo Ltda** tantas vezes quanto necessário, a qualquer tempo, sem prévio aviso, a seu exclusivo critério, com posterior divulgação.

3.1.1. Ao inscrever-se na presente **Campanha** os **Participantes** declaram-se cientes e de acordo com todos os seus termos, declarando, ainda, que: a) assumem plena e exclusiva responsabilidade pela veracidade dos

dados e informações por ele fornecidos, sejam de caráter pessoal ou não, eximindo as **Bon Voyage Viagens e Turismo Ltda** de qualquer responsabilidade relativamente aos dados e informações prestados;

b) aceitam, reconhecem e autorizam que todos os seus dados pessoais, bem como demais informações por ele prestadas (seja na fase de inscrição ou após a premiação), poderão ser utilizados pela **Bon Voyage Viagens e Turismo Ltda** da maneira que melhor lhe aprouver, conforme seu interesse e disponibilidade, para todos os fins necessários à perfeita consecução desta **Campanha**;

c) reconhece expressamente que a **Bon Voyage Viagens e Turismo Ltda** não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano e/ou prejuízo que os **Participantes** venham a sofrer em razão de sua participação neste concurso;

d) autorizam o uso de seus dados pelas **Bon Voyage Viagens e Turismo Ltda** (inclusive e-mail), para o envio de ofertas de produtos, serviços e/ou informações.

3.2 Da mesma forma, a critério exclusivo da **Bon Voyage Viagens e Turismo Ltda**, o critério para a atribuição da venda de cada produto e serviços da **Bon Voyage Viagens e Turismo Ltda** poderão ser alterados a qualquer momento, sem prévia comunicação, com divulgação posterior do novo critério no endereço eletrônico da **Campanha**.

3.3. Caso seja apurada fraude de qualquer natureza, os **Participantes** envolvidos serão automaticamente desclassificados, independentemente de notificação prévia.

3.4. Os **Participantes** autorizam, desde já, a título permanente e gratuito, em caráter irrevogável e irretratável, a veiculação de seu nome, dados pessoais, imagem, som de voz, etc. em quaisquer meios de comunicação, para divulgação da presente **Campanha**, bem como de seu resultado.

3.5. Quaisquer divergências, omissões e/ou conflitos relativamente às disposições previstas neste regulamento serão resolvidos por uma comissão a ser formada pelas **Bon Voyage Viagens e Turismo Ltda** para este fim exclusivo. As decisões desta comissão serão soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis.

3.6. Os **Participantes** concordam, expressamente, que a **Bon Voyage Viagens e Turismo Ltda** não será responsável por qualquer dano ou prejuízo oriundo dos prêmios bem como de sua participação nesta **Campanha**, assim como de qualquer problema externo ou de força maior que possa impossibilitar, ou de qualquer forma prejudicar, a participação nesta **Campanha**.

3.7. Em caso de dúvidas, os Participantes poderão encaminhar mensagem eletrônica para o e-mail **info@bonvoyagetur.com.br**.

3.8. A presente **Campanha** é válida em todo o território brasileiro.

3.9. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste regulamento.